

2006/2015 - Diretora de Serviços do Centro de Arbitragem de Conflitos de Consumo da Região Autónoma da Madeira.

2015 - Nomeada Coordenadora do Centro de Arbitragem de Conflitos de Consumo da Região Autónoma da Madeira.

2006/2019 - Realiza no âmbito da Lei da Arbitragem a tentativa prévia de Conciliação entre as partes em litígio.

SECRETARIA REGIONAL DA SAÚDE

INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO DA SAÚDE, IPRAM

Aviso n.º 198/2019

Procedimento de abertura de concurso externo de admissão a estágio para ingresso na carreira de Técnico de Informática - um posto de trabalho para Técnico de Informática, de grau 1, nível 1 (carreira não revista), previsto e não ocupado no mapa de pessoal do Instituto de Administração da Saúde, IP-RAM, na modalidade de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado

- 1 - Nos termos do n.º 1 do artigo 28.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de julho conjugado com o disposto no artigo n.º 3 do Decreto Legislativo Regional n.º 6/2007/M, de 12 janeiro, e artigo 41.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, adaptada à Região Autónoma da Madeira através do Decreto Legislativo Regional n.º 11/2018/M, de 3 de agosto, torna-se público que, por despacho de Sua Excelência o Vice-Presidente do Governo Regional, de 28 de dezembro de 2018, precedido de parecer favorável de Sua Excelência o Secretário Regional da Saúde, de 13 de novembro de 2018, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no *Jornal Oficial* da Região Autónoma da Madeira, procedimento concursal para ocupação de um posto de trabalho da carreira de Técnico de Informática de grau 1, nível 1, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, previsto e não ocupado no mapa de pessoal do Instituto de Administração da Saúde, IP-RAM aprovado para 2018.
- 2 - Legislação aplicável: Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho (LTFP), adaptada à Região Autónoma da Madeira pelo Decreto Legislativo Regional n.º 11/2018/M, de 3 de agosto, Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, e Decreto-Lei n.º 97/2001, de 26 de março.
- 3 - Local de trabalho: Instituto de Administração da Saúde, IP-RAM, sito à Rua das Pretas, 1, 9004-515 Funchal.
- 4 - Prazo de validade - O presente concurso é válido para o preenchimento do posto de trabalho em referência e caduca com a sua ocupação, sem prejuízo das demais causas de cessação do procedimento concursal.
- 5 - Caracterização do posto de trabalho: O posto de trabalho a ocupar destina-se à realização de tarefas previstas no artigo n.º 3.º da Portaria n.º 358/2002,
- de 3 de abril, conjugado com o ponto n.º 3.1, do artigo 5.º, da Portaria n.º 178/2012, de 31 de dezembro, que aprovou os Estatutos do então Instituto de Administração da Saúde e Assuntos Sociais, IP-RAM.
- 6 - Remuneração: a remuneração é a fixada nos termos do Decreto-Lei n.º 97/2001, de 26 de março.
- 7 - Requisitos gerais de admissão ao procedimento concursal: podem candidatar-se ao presente procedimento indivíduos que, até ao termo do prazo fixado para a apresentação de candidaturas, reúnam, para além de outros que a lei preveja, os requisitos previstos no artigo 17.º da LTFP.
- 8 - Requisitos especiais (habilitações): É exigido curso tecnológico, curso das escolas profissionais ou curso que confira certificado de qualificação de nível III até nível V em áreas de informática, de acordo com o estabelecido na alínea a) do n.º 2 do artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 97/2001, de 26 de março.
- 9 - Condições preferenciais de seleção: São condições preferenciais a posse de conhecimentos específicos nas seguintes áreas:
 - Conceitos de hardware e software com vista à instalação, configuração e manutenção de computadores pessoais, servidores e respetivos periféricos;
 - Instalação, manutenção e administração de Sistemas Operativos Microsoft Windows/Server;
 - Instalação, manutenção e administração de Sistemas de Correio Eletrónico;
 - Conceitos de arquitetura de redes (IP, VOIP, ...) de computadores e respetivos equipamentos;
 - Diretiva NIS/SRI - Medidas destinadas a garantir um elevado nível comum de segurança das redes e da informação.
- 10 - Em cumprimento do n.º 3 do artigo 30.º da LTFP, adaptada à Região Autónoma da Madeira pelo Decreto Legislativo Regional n.º 11/2018/M, de 3 de agosto, o recrutamento é feito de entre trabalhadores detentores de um vínculo de emprego público por tempo indeterminado e tendo em conta os princípios da racionalização, da eficiência e da economia processual que devem presidir à atividade dos serviços públicos, em caso de impossibilidade de ocupação dos postos de trabalho em causa, o recrutamento também poderá ser feito de entre trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo determinado ou determinável ou sem relação jurídica de emprego público previamente estabelecida, nos termos e ao abrigo do disposto no n.º 4 do artigo 30.º da LTFP.
- 11 - Formalização das candidaturas:
 - 11.1. As candidaturas são obrigatoriamente apresentadas em suporte de papel e mediante preenchimento com letra legível, sob pena de exclusão, do formulário tipo de candidatura aprovado pelo Despacho n.º 11321/2009 de 8 de maio, do Ministro de Estado e das Finanças, publicado no *Diário da República*,

2.ª série, n.º 89, de 8 de maio, e disponível na página eletrónica do IASAÚDE, IP-RAM, no seguinte endereço:

<http://www.iasaude.pt/index.php/recursos-humanos/rh/recrutamento>

- As candidaturas podem ser entregues diretamente no Instituto de Administração da Saúde, IP-RAM, Serviço de Expediente, sito à Rua das Pretas, n.º 1, 2.º andar, 9004-515 Funchal, das 9:00h às 12:30h e das 14:00h às 17.30h ou remetidas por correio, registado e com aviso de receção, expedido até ao termo do prazo fixado, para o mesmo endereço.
- No presente procedimento não serão aceites candidaturas enviadas por correio eletrónico.
- A apresentação do formulário de candidatura deverá ser acompanhado, sob pena de exclusão do procedimento concursal, da seguinte documentação:

12 - No caso dos candidatos com relação jurídica de emprego público, previamente estabelecida:

- Documentos comprovativos da posse dos requisitos a que se refere o artigo n.º 17.º da LTFP;
- Currículo profissional detalhado, devidamente datado e assinado, donde constem, para além de outros elementos julgados necessários, os seguintes: habilitações literárias, as funções e atividades que exercem, bem como as que exerceram, com indicação dos respetivos períodos de duração e atividades relevantes, bem como a formação profissional detida;
- Documento comprovativo das habilitações literárias;
- Documentos comprovativos das habilitações profissionais, cursos e ações de formação frequentadas e relacionadas com o conteúdo funcional do posto de trabalho, com indicação das entidades promotoras, datas de realização e respetiva duração;
- Declaração atualizada, emitida e autenticada pelo serviço de origem, com data igual ou posterior à data de publicação do presente aviso de abertura, da qual conste inequivocamente:
 - A identificação da relação jurídica de emprego público de que é titular;
 - A identificação da carreira e da categoria em que o candidato se integra;
 - A posição e nível remuneratório em que se encontra posicionado, com indicação do respetivo montante pecuniário que auferir à data;
 - A antiguidade na categoria, na carreira e na Administração Pública inerentes ao posto de trabalho que ocupa e o grau de complexidade das mesmas;
- Declaração de conteúdo funcional emitida pelo serviço a que o candidato se encontra afeto, devidamente autenticada e atualizada, da qual conste a atividade que se encontra a exercer, em conformidade com o mapa de pessoal aprovado, devidamente discriminada.

13 - No caso dos candidatos sem relação jurídica de emprego público, previamente estabelecida:

- Documentos comprovativos da posse dos requisitos a que se refere o artigo n.º 17.º da LTFP;
- Currículo profissional detalhado, devidamente datado e assinado, donde constem, para além de outros elementos julgados necessários, os seguintes: habilitações literárias, as funções e atividades que exercem, bem como as que exerceram, com indicação dos respetivos períodos de duração e atividades relevantes, bem como a formação profissional detida;
- Documento comprovativo das habilitações literárias;
- Documentos comprovativos das habilitações profissionais, cursos e ações de formação frequentadas e relacionadas com o conteúdo funcional do posto de trabalho, com indicação das entidades promotoras, datas de realização e respetiva duração;
- Documentos comprovativos do tempo de serviço e das funções efetivamente desempenhadas, emitidos pelas respetivas entidades empregadoras.

14 - Os candidatos são dispensados da apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos a que se refere o artigo n.º 17.º da LTFP, desde que declarem sob compromisso de honra, no formulário de candidatura, a situação precisa em que se encontram relativamente a cada um deles.

14.1. Os candidatos que exercem ou exerceram funções no IASAÚDE, IP-RAM estão dispensados de apresentar os documentos comprovativos dos factos indicados no currículo, desde que expressamente refiram que os mesmos se encontram arquivados no seu processo individual.

14.2. Assiste ao júri a faculdade de exigir em caso de dúvida sobre situação descrita, a qualquer candidato a apresentação de documentos comprovativos de factos por ele referidos que possam relevar para a apreciação do seu mérito.

14.3. A não apresentação dos documentos referidos determina a exclusão do candidato, se a falta dos mesmos impossibilitar a sua admissão ou avaliação.

15 - O júri pode, por sua iniciativa ou a requerimento do candidato, conceder um prazo suplementar razoável para apresentação dos documentos exigidos quando seja de admitir que a sua não apresentação atempada se tenha devido a causas não imputáveis a dolo ou negligência do candidato.

- As falsas declarações prestadas pelos candidatos, ou a apresentação de documentos falsos, serão punidos nos termos da lei.

16 - Métodos de seleção: No presente recrutamento serão aplicados os métodos de seleção previstos nos artigos 19.º, 20.º, 22.º e 23.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de julho, conjugado com n.º 3, do

artigo 36.º, da LTFP, adaptada à Administração Regional Autónoma da Madeira pelo Decreto Legislativo Regional n.º 11/2018/M, de 3 agosto.

- Prova de conhecimentos específicos (PCE), com caráter eliminatório (sendo excluídos os candidatos que obtenham classificação inferior a 9,5 valores);
- Avaliação curricular (AC), com caráter eliminatório (sendo excluídos os candidatos que obtenham classificação inferior a 9,5 valores);
- Entrevista Profissional de Seleção (EPS), como método complementar.
- Prova de conhecimentos específicos (PCE), visa avaliar o nível de conhecimentos académicos e profissionais dos candidatos exigíveis e adequados ao exercício de funções.
- Assume a forma escrita, revestindo natureza teórica, com duração máxima de 60 minutos e tolerância de 30 minutos, não sendo permitida a utilização de telemóveis, computadores portáteis ou qualquer outro aparelho eletrónico ou computadorizado durante a realização da mesma. Na sua valoração será adotada a escala de 0 a 20 valores com expressão até às centésimas. A Prova de Conhecimentos será constituída por questões de escolha múltipla e de desenvolvimento versando sobre os seguintes conteúdos temáticos: legislação e conceitos técnicos.

Conhecimentos gerais:

- A legislação poderá ser objeto de consulta durante a realização da prova, desde que não anotada.
- Tema 1 - Relação jurídica de emprego público e disciplina: Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas: Lei n.º 35/2014 de 20 de junho, retificada e alterada pelos seguintes diplomas: Retificação n.º 37-A/2014, de 19/08; Lei n.º 82-B/2014, de 31/12; Lei n.º 84/2015, de 7 de agosto; Lei n.º 18/2016, de 20/06; Lei n.º 42/2016, de 28/12; Lei n.º 25/2017, de 30/05; Lei n.º 70/2017, de 14 de agosto e Lei n.º 73/2017, de 16 de Agosto, adaptada à Região Autónoma da Madeira pelo Decreto Legislativo Regional n.º 11/2018/M, de 3 de agosto;
- Tema 2 - Código do Trabalho, aprovado pela Lei n.º 7/2009 de 12 de fevereiro e sucessivas alterações.
- Tema 3 - Orgânica do Instituto de Administração da Saúde, IP-RAM - Decreto Legislativo Regional n.º 22/2008/M, de 23 de junho, alterado pelos Decretos Legislativos Regionais n.ºs 10/2011/M, de 27 de abril e n.º 14/2012/M, de 9 de julho e respetivos Estatutos - Portaria n.º 178/2012, de 31 de dezembro.
- Tema 4 - Código do Procedimento Administrativo: Decreto-Lei n.º 4/2015 de 7 de janeiro.
- Tema 5 - Estatuto das carreiras, categorias e funções do pessoal de informática: Decreto-Lei n.º 97/2001, de 26 de março e Portaria n.º 358/2002, de 3 de abril.

Conhecimentos específicos:

- Conceitos de hardware e software com vista à instalação, configuração e manutenção de computadores pessoais, servidores e respetivos periféricos;

- Instalação, manutenção e administração de Sistemas Operativos Microsoft Windows/Server;
- Instalação, manutenção e administração de Sistemas de Correio Eletrónico;
- Conceitos de arquitetura de redes (IP, VOIP, ...) de computadores e respetivos equipamentos;
- Diretiva NIS/SRI - Medidas destinadas a garantir um elevado nível comum de segurança das redes e da informação.

17 - A Avaliação Curricular (AC) visa avaliar as aptidões profissionais do candidato na área do concurso. Neste método de seleção serão considerados e ponderados os seguintes elementos: Habilitação (H) onde se pondera a nota final de curso; Formação Profissional (FP) - onde serão tidas em consideração as áreas de formação e aperfeiçoamento relacionadas com as exigências e as competências necessárias ao exercício da função; Experiência Profissional (EP) - onde será ponderado o desempenho efetivo de funções na área de atividade, tendo em conta o disposto no artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de julho. Será expressa numa escala de 0 a 20 valores, com valoração até às centésimas:

Habilitação (H):

- Neste parâmetro apenas será considerada a nota final de curso até ao limite máximo de 20 valores:

Formação profissional (FP):

- Neste parâmetro apenas serão considerados os cursos de formação na área de atividade específica para que é aberto o presente procedimento concursal. A formação profissional será avaliada de acordo com as seguintes pontuações até ao limite máximo de 20 valores:

Experiência Profissional (EP):

- Neste parâmetro de avaliação será avaliado o exercício de determinadas funções que se considera contribuirão especialmente para o aumento da experiência profissional de natureza técnica no exercício das funções inerentes à categoria de Técnico de Informática, valorizando-se a experiência nas seguintes áreas funcionais:
 - Instalar componentes de hardware e software, designadamente, de sistemas de servidores, dispositivos de comunicação, estações de trabalhos, periféricos e suporte lógico utilitário, assegurando a respetiva manutenção e atualização;
 - Instalar e monitorizar o desempenho do parque de impressão;
 - Gerar e documentar as configurações e organizar e manter atualizado o arquivo dos manuais de instalação, operação e utilização dos sistemas e suportes lógicos de base;
 - Planificar a exploração, parametrizar e acionar o funcionamento, controlo e operação dos sistemas, computadores, periféricos e dispositivos de comunicação instalados, atribuir, otimizar e desafetar os recursos, identificar as anomalias e desencadear as ações de regularização requeridas;

- Zelar pelo cumprimento das normas de segurança física e lógica e pela manutenção do equipamento e dos suportes de informação e desencadear e controlar os procedimentos regulares de salvaguarda de informação, nomeadamente cópias de segurança, de proteção da integridade e recuperação da informação;
 - Apoiar os utilizadores finais na operação dos equipamentos e no diagnóstico e resolução dos respetivos problemas;
 - Instalar os sistemas operativos dos servidores do Data Center bem como a sua monitorização de desempenho e segurança;
 - Manter o sistema de correio eletrónico;
 - Manter e monitorizar o sistema de voz sobre IP.
- Entrevista Profissional de Seleção (EPS):
- A entrevista profissional de seleção será avaliada segundo os níveis classificativos de *Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido e Insuficiente*, aos quais correspondem, respetivamente, as classificações de 20, 16, 12, 8, e 4 valores, nos termos do disposto no n.º 6, do artigo 18.º da referida Portaria.
 - Na entrevista profissional de seleção, que terá a duração de 30 minutos, o júri apreciará, numa relação interpessoal e de forma objetiva e sistemática, as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos, tendo em conta os seguintes fatores:
Sentido Crítico (SC)
Motivação (M)
Capacidade de Expressão e Fluência Verbal (CEFV)
Conhecimento Profissional (CP)
- 18 - Nos termos do n.º 6 do artigo 11.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, os candidatos têm acesso às atas do júri, onde constam os parâmetros de avaliação e respetiva ponderação de cada um dos métodos de seleção a utilizar, a grelha classificativa e o sistema de valoração final do método, e estão disponíveis no sítio da Internet do IASAÚDE, IP-RAM
- (<http://iasaude.pt/index.php/recursos-humanos/rh/recrutamento>).
- 19 - Regime de estágio: o estágio com caráter probatório terá como objetivo a preparação e formação do estagiário com vista ao desempenho eficaz e competente das funções para que foi recrutado e à avaliação da respetiva capacidade de adaptação ao serviço, com o contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, em período experimental. Terá a duração de seis meses nos termos do disposto no artigo 10.º, do Decreto-Lei n.º 97/2001, de 26 de março.
- 19.1. Na avaliação do estágio serão ponderados pelo júri os seguintes fatores:
- Relatório de estágio a apresentar pelo estagiário;
 - Avaliação de desempenho.
- 20 - Publicitação e informações: As listas dos candidatos admitidos e excluídos e de classificação final serão divulgadas nos termos dos artigos 33.º, 34.º e 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de julho, conjugado com o disposto na Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril e CPA.
- 21 - A falta de comparência dos candidatos a qualquer um dos métodos de seleção equivale à desistência do concurso.
- 22 - Em caso de igualdade de valoração entre os candidatos serão adotados os critérios de ordenação preferencial previstos no artigo 37.º, do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de julho.
- 23 - Composição do Júri que funcionará, igualmente, como júri do estágio:
- Presidente:
- Eng.º João Paulo Correia Figueira César, Coordenador da Unidade Flexível de Sistemas de Informação, do IASAÚDE, IP-RAM;
- Vogais Efetivos:
- Hilário Bruno Rodrigues Sousa, Técnico de Informática Grau 3 Nível 1, do IASAÚDE, IP-RAM, que substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos;
 - José Ricardo Filipe Andrade, Técnico de Informática Grau 3 Nível 1, do IASAÚDE, IP-RAM;
- Vogais Suplentes:
- Raul Afonso Mota Serrão, Técnico de Informática Grau 2 Nível 1, do IASAÚDE, IP-RAM;
 - Duarte Paulo Quintal Pereira, Técnico de Informática Grau 2 Nível 1, do IASAÚDE, IP-RAM.
- 24 - Igualdade de Oportunidades: Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição da República Portuguesa «a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.»
- 25 - Quotas de Emprego: De acordo com o Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de fevereiro, o candidato com deficiência tem preferência em igualdade de classificação, a qual prevalece sobre qualquer outra preferência legal. Os candidatos devem declarar no ponto 8.1 do formulário de candidatura, o respetivo grau de incapacidade e o tipo de deficiência, nos termos do mencionado diploma.
- 26 - Nos termos do disposto no n.º 1, do artigo 28.º, do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de julho, e considerado o disposto no n.º 1 do artigo 11.º, da Portaria n.º 125-A/2019 de 30 de abril, o presente aviso será publicitado na Bolsa de Emprego Público (BEP-RAM) (<https://bep.madeira.gov.pt>), até ao segundo dia após a publicação no *Jornal Oficial* da RAM, página eletrónica do Instituto de Administração da Saúde, IP-RAM, a partir da data da publicação no JORAM e, por extrato, no prazo

máximo de três dias úteis contados da data da publicação no JORAM.

Funchal, 29 de maio de 2019.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DIRETIVO, Herberto Jesus

**SECRETARIA REGIONAL DO AMBIENTE E
RECURSOS NATURAIS**

Aviso n.º 199/2019

Torna-se público que por despacho de Sua Excelência a Secretária Regional do Ambiente e Recursos Naturais de 24 de maio de 2019, foi determinada a consolidação definitiva da mobilidade na categoria, da Técnica Superior, da carreira de Técnico Superior, Cláudia Nóbrega Sá, do Município da

Calheta, no sistema centralizado de gestão de recursos humanos da Secretaria Regional do Ambiente e Recursos Naturais, ficando afeta à Direção Regional do Ordenamento do Território e Ambiente, com efeitos a 01 de junho de 2019, mantendo o posicionamento remuneratório detido na situação jurídica funcional de origem (posicionada na 2.ª posição remuneratória da categoria e no nível 15 da Tabela Remuneratória Única), tendo o respetivo contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado sido celebrado a 27 de maio de 2019, com início a 01 de junho de 2019.

(Está isento de fiscalização prévia da Secção Regional da Madeira do Tribunal de Contas).

Secretaria Regional do Ambiente e Recursos Naturais,
27 de maio de 2019.

A CHEFE DO GABINETE, Júlia Isabel Vieira Lopes